



EXPERIÊNCIAS ACERCA DA PRESERVAÇÃO E CATALOGAÇÃO DA MEMÓRIA COLETIVA

Lara de Fátima Grigoletto Bonini IC-Fecilcam/Fundação Araucária, Turismo e Meio Ambiente, Fecilcam, larascs@hotmail.com
Frank Antonio Mezzomo (OR), Fecilcam, frankmezzomo@gmail.com.br
Fábio André Hahn (CO-OR), Fecilcam fanhahn@hotmail.com

O presente estudo possui preocupações basilares referentes à prática da preservação da memória e do patrimônio histórico. No Brasil, a discussão sobre o adequado tratamento aos bens históricos e culturais passou a ser discutido a partir da década de 1930. Nas universidades essa problemática é relativamente recente tendo surgido, sobretudo, a partir da década de 1970 quando passou a reunir e disponibilizar documentos e informações para a pesquisa articulados às questões em debate na sociedade no que tange a preservação de memórias variadas do patrimônio documental do país (KHOURY, 2005, p. 407).

Na Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM), um convênio firmado em 2004 com o fórum da Comarca da mesma cidade, estabeleceu à instituição educacional como depositária de uma massa documental histórica tendo o compromisso da guarda e conservação de documentos que retratam um período da história regional. O conhecimento deste convênio firmado e o acesso ao estado de conservação desses processos civis motivaram a elaboração do projeto *“Organização, catalogação e descrição dos autos da vara civil da Comarca de Campo Mourão (1961 – 1963)”*.¹

Desde a concepção até o desenvolvimento o projeto esteve ligado ao grupo de pesquisa *“Cultura e Relações de Poder”*, formado em 2007, do qual possui duas linhas de pesquisa. A que se compromete com a discussão de questões teóricas e metodológicas voltadas à organização de arquivos e sua conseqüente análise é a *“Estudos e organização de acervos documentais”* na qual o trabalho está vinculado. O amparo institucional com recursos estruturais, suporte técnico e acompanhamento de professores asseguraram relativa exeqüibilidade no desenvolvimento do projeto. Ligados ao grupo, existem ainda projetos de Iniciação Científica Júnior e ainda três outros projetos de Iniciação Científica concluídos que trataram deste mesmo acervo documental, embora que voltados a temáticas e técnicas diferenciadas como a organização, higienização e a digitação da massa documental histórica. Com a conclusão dos projetos citados a FECILCAM cumpre o papel

¹ Trata-se dos autos da vara civil das décadas de 1960 e 1970, sendo que, conforme Rosana Prado (2004), um auto é considerado uma *“descrição escrita e minuciosa de fatos ocorridos em juízo”*. PRADO, Rosana. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: Lawbook, 2004.



educacional ao preservar esse patrimônio e se integrando às demais instituições de ensino superior ao criar fóruns de discussão sobre memória coletiva.

Destarte, os objetivos lançados quando da elaboração do projeto pode-se apresentar àqueles cujo resultado e repercussão são imediatos e visíveis, porque pontuais, e aqueles que são alcançados em longo prazo porque tratam de inserções culturais e, portanto, tangíveis na longa duração. O objetivo primordial tratou de desenvolver uma prática voltada à preservação da memória histórica produzindo estudos, debates e incitando a conscientização social em torno de questões como preservação, memória e patrimônio histórico. Tendo presente este objetivo buscou-se organizar, catalogar e descrever os autos da vara civil da Comarca de Campo Mourão. Além destes, a conservação do acervo documental sob a guarda da supracitada Faculdade e a familiarização dos pesquisadores ao manuseio de fontes de valor histórico com técnicas de pesquisa e arquivamento, também devem ser apresentados como objetivos norteadores e desenvolvidos pelo projeto.

Para o alcance dos objetivos estabelecidos, foram necessárias leituras com o intuito de garantir uma visão libertária e interdisciplinar sobre o pertencimento da memória na cidadania e também a contribuição dos sujeitos históricos sociais. Abolindo a cultura do desprestígio histórico é possível visualizar as diversificadas fontes da memória em suas múltiplas facetas *“alcançando uma densidade empírica não permitida em investigações ainda marcadas por generalizações que consagram o Estado como o grande sujeito das transformações históricas”* (SILVA, 2008, p. 171). Assim, para que se possa lançar um olhar criterioso sobre a história e permitir o desvelamento de experiências, trajetórias, práticas e relações de certos sujeitos sociais que de outro modo – pelas suas condições e posições na sociedade – não deixaram registros que pudessem desvelar suas vidas. Nesse sentido os processos judiciais são documentos ricos produzidos a partir de conflitos diários de diferentes sujeitos.

Neste sentido, contraposto a história oficial, o estudo priorizou a historiografia que discute e interage com o cotidiano, possibilitando um entendimento das relações de poder presente nas sociedades. Conforme a pesquisadora Maria Izilda Matos (2002, p. 21) *“os estudos do cotidiano emergiram da crise dos paradigmas tradicionais da escrita da história, que requeria uma completa revisão dos instrumentos de pesquisa”*.

Este movimento vai além das pretensões ou da capacidade de compreensão da história, com instrumentos fornecidos pela interlocução com outras ciências. O historiador Jacques Le Goff, apesar de ter rejeitado qualquer messianismo histórico, defendeu uma finalidade libertária para a memória: *“a memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro. Devemos trabalhar de*



forma a que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens” (LE GOFF, 2003, p. 477).

Nessa revisão dos estudos históricos, surgem novos paradigmas de abordagem historiográfica opondo-se a concepção positivista do século XIX ao ampliar o entendimento acerca do campo da memória coletiva e a própria concepção acerca do documento histórico. Na percepção de Lucien Febvre:

Com palavras, sinais, paisagens, telhas, formas do campo e erva daninha. Eclipses da lua e colares de atrelagem. Exames da pedra por geólogos e análises de espadas de metal por químicos. Numa palavra, com tudo o que, tocando o homem, depende do homem, sai do homem, exprime o homem, significa a presença, a atividade, os gostos e as maneira de ser do homem (Apud GLENISSON, 1989, p. 138).

Pode-se dizer que tudo isso é considerado fontes documentais para o historiador moderno. Concomitante à ampliação da concepção de documento surge o entendimento de que é necessário analisá-lo através da crítica interna que se ocupa do valor objetivo do depoimento dado pelo documento. Geralmente utilizada sob o nome de Hermenêutica, ou a *“arte de interpretar”* (BESSELAAR, 1972, p. 186), pois todo documento passa a ser entendido como uma produção das sociedades históricas que pretenderam repassar uma determinada imagem de si próprias não podendo ser compreendido, portanto, como ontologicamente verdadeiro.

As discussões sobre os documentos se completam quanto ao seu uso administrativo e público. Segundo Heloisa Belotto (1991, p. 05 – 06), os documentos administrativos possuem três idades, sendo a dos arquivos correntes, dos arquivos intermediários e a dos arquivos permanentes. A autora elucida que a primeira idade do ciclo vital dos documentos corresponde ao uso funcional, administrativo ou jurídico do respectivo órgão gerador. A segunda fase, a do arquivo intermediário, é aquela em que os documentos já ultrapassaram seu prazo de validade jurídico-administrativo, permanecendo em um arquivo pelo prazo aproximado de 20 anos. A partir daí a operação denominada “recolhimento” conduz os documentos selecionados a um local de preservação definitiva, dos arquivos permanentes, sendo a terceira idade, dos 25 ou 30 anos. Ressalta-se que a entidade produtora não deve e não pode ditar a destruição de papéis sem antes consultar as autoridades arquivísticas do nível administrativo ao qual pertença aquele órgão.

Os documentos que concluíram sua tramitação e seu uso administrativo, considerados de valor permanente, devem ser, no devido tempo, *“recolhidos a entidades que, de direito, encarreguem-se de seu registro, acondicionamento, ordenação, descrição, indexação e preservação”* (BELOTTO, 1991, p. 8). Os autos judiciais dos anos 1960 e 1970,



sob custódia da FECILCAM, inserem-se na classificação permanente quando, então, se inicia seu uso científico, social e cultural. Estreitam-se os laços entre os documentos e os historiadores que, por meio do estudo das fontes judiciais, ampliam significativamente seus objetos de investigação podendo ir das ações da Justiça até a história do cotidiano (SILVA, 2008, p. 164).

A discussão sobre os documentos permanentes remete aos centros de documentação, entidades que atuam na área documental e possuem a função desempenhar a guarda e difusão dos documentos. Segundo Tessitore (2003, p. 14 – 15), os Centros de Documentação possuem como competências gerais: reunir, custodiar e preservar documentos; estabelecer uma política de preservação; disponibilizar seu acervo aos usuários definidos como seu público; divulgar seu acervo e seus serviços ao público e promover intercâmbio com entidades afins.

Antes do início da catalogação e descrição dos autos, foi realizado o processo de higienização do acervo por componentes do grupo de pesquisa, afinal, *“a higienização de um acervo é um dos procedimentos mais significativos que há no processo de conservação de materiais bibliográficos”* (YAMASHITA, 2006, p. 172). Após a etapa da higienização, os autos são direcionados para a catalogação, descrição e digitação.²

No desenvolvimento da pesquisa, como procedimento metodológico para a catalogação e descrição dos processos civis, utilizou-se uma ficha em que são extraídas informações como natureza jurídica, envolvidos, data de execução e um resumo circunstanciado do auto. Segundo Belloto (1991, p. 9), *“as autorias, a caracterização das tipologias de documento, a função implícita, os assuntos, as datas, são fornecidas pela operação denominada, em arquivística, descrição de documentos”*. São empregadas fichas individuais para cada auto em que constam dados do requerente e do requerido, sejam pessoas físicas ou jurídicas, além da descrição contendo as causas e o ocorrido durante o processo, as leis e artigos utilizados e, finalmente, a sentença final dada pelo juiz. Após a descrição dos processos, é necessário organizá-los de maneira que fiquem acessíveis e preservados. Para tanto, os autos são envolvidos em uma capa de cartolina individual onde consta um número de identificação no alto desta capa e esta também é repassada para sua ficha descritiva. Esta exigência arquivística e legal busca garantir a preservação e localização do processo, pois seu incorreto manuseio pode prejudicar crucialmente a massa documental histórica.

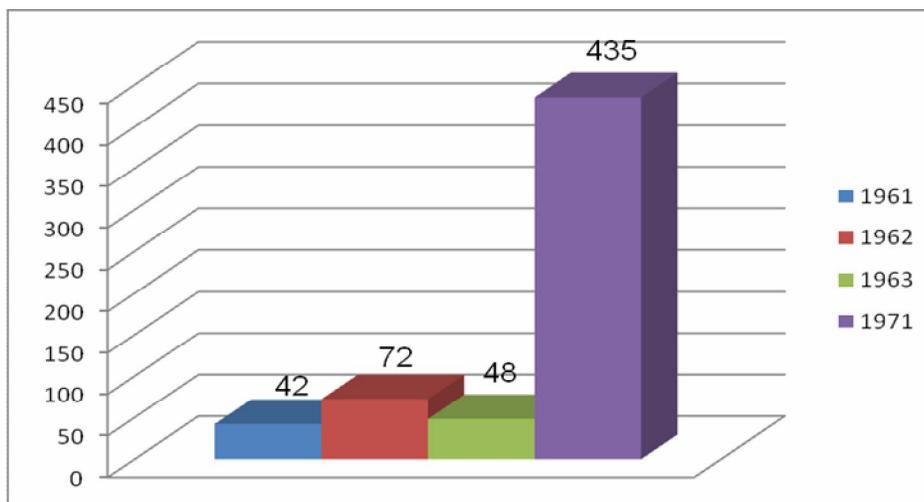
² No desenvolvimento dessa pesquisa fez-se necessário um treinamento prático iniciando os alunos da graduação para a catalogação e organização dos documentos. Essa atividade foi realizada no Núcleo de Documentação, Informação e Pesquisa (NDP) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus de Toledo, em abril de 2008, quando se promoveu uma oficina de orientação técnica para a organização e conservação dos autos.



Concomitante ao desenvolvimento da pesquisa, fez-se de extrema importância o estudo e as discussões em torno de questões como preservação, monumento, patrimônio histórico, memória, cidadania, entre outros temas correlatos ao trabalho. O desenvolvimento das técnicas adequadas ao manuseio dos autos civis também foi um dos objetivos alcançados pelo desenvolvimento do projeto, afinal, através das atividades teóricas e práticas, foi possível empreender uma ação coordenada de conservação e catalogação do acervo documental.

A conclusão da pesquisa proporcionou a organização, catalogação e descrição dos autos de 1961 a 1963, conforme objetivo efetivo do projeto. A documentação correspondente ao recorte temporal estabelecido foi cumprida nos sete meses iniciais da pesquisa. Visando alcançar resultados promissores na descrição dos autos, estabeleceu-se novos objetivos na consecução da pesquisa definindo-se a organização, catalogação e descrição de outros autos que estão sob a guarda da FECILCAM. Assim, definiu-se como meta o tratamento dos processos judiciais do ano de 1971 uma vez que os processos de 1966 até 1969 estão sob a guarda do Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira. Do montante de 1000 processos do ano de 1971 o presente estudo descreveu metade destes autos.³

Portanto, como resultado geral pode-se apresentar a descrição circunstanciada dos autos civis da comarca de Campo Mourão dos anos de 1961 a 1963 que totalizaram 162 processos, sendo 42 do ano de 1961, 72 processos de 1962 e 48 são do ano de 1963. Na segunda etapa da pesquisa ocorreu a descrição de 435 autos de 1971, totalizando na descrição de 597 processos. O gráfico a seguir demonstra a quantidade de autos catalogados de acordo com o ano em que foi produzido.



³ Demais processos do ano de 1971 foram catalogados pela aluna de Iniciação Científica Bruna Matuan Ferro, também orientanda do professor Frank Mezzomo.



Os autos catalogados e repassados nas fichas descritivas podem tornar-se fontes com cidadania acadêmica e social, sendo possível visualizar o valor histórico destes patrimônios, com as “*múltiplas formas de atuação dos atores envolvidos nos processos, as peculiaridades regionais, os diferentes significados atribuídos aos direitos e as continuidades e descontinuidades em tempos políticos distintos*” (SILVA, 2008, p. 171).

A partir da descrição é possível averiguar quais trâmites foram utilizados no decorrer do processo, as discordâncias entre pessoas físicas ou jurídicas e as causas originais para a reivindicação dos direitos através do Poder Judiciário. Em acepção ampla quem vai ao juízo, ou seja, quando o requerente aciona o requerido, o faz por não haver este satisfeito, espontaneamente, a obrigação em que se teria constituído. A sentença do juiz se substitui ao ato que o condenado deixou de praticar ou à atitude a que faltou (VIANNA, 1969, p. 64). É esse o critério dos julgamentos, repor no estado anterior à alteração acarretada pela violação do direito.

A maior incidência de processos são as Ações Executivas cuja finalidade é reaver valores de dívidas. As ações de Seqüestro ou Arresto são requerimentos de apreensão judicial de bens do devedor que incide em tantos bens quantos forem suficientes para cobrir o montante do débito. Os autos com o envolvimento em questões agrárias também se destacam entre as ações, pois na década em que os processos ocorreram, a região estava em plena colonização, como mostra o resumo histórico apresentado pela autora Simionato (1999, p. 14):

os primeiros expedicionários vindos de Guarapuava chegaram à região de Campo Mourão em 1883, com uma comitiva composta de 120 homens para efetivarem, nesta área, atividades pastoris. Entretanto, a ocupação efetiva da região retrocede ao início do século XX e ganhou impulso a partir dos anos 1940, e em especial, nos anos 1950 e 1960, no contexto da expansão da fronteira agrícola paranaense, com o advento das colônias de povoamento implantadas tanto pelas companhias privadas quanto pelo poder público estadual.

De acordo com o breve histórico supracitado a colonização estava sendo efetivada na década de 1960, por isso as ações de manutenção, reintegração ou reivindicação de posse são freqüentes. A diferença entre estes autos são determinados pela forma de agressão à posse. Conforme Vianna (1969, p. 182) se houver simples ameaça poderá o possuidor atalhar sua concretização pelo Interdito Proibitório. Se a agressão se externa em vias de fato, caberá contra o agressor Ação de Manutenção de Posse, também chamada interdito *retinendoe possessionis*, segundo a terminologia do direito romano adotada no Brasil. No caso de perda da posse – Esbulho – a ação adequada será a de Reintegração de Posse, interdito *recuperandoe possessionis*.



Os Alvarás são autorizações para a prática de determinado ato ou exercer um direito, como o Alvará de Assistência Judiciária Gratuita em que o requerente acusa não ter condições de contratar advogado particular. A Notificação é a ciência que se dá a alguém para a prática de um ato ou para abster-se de uma conduta, prevenindo-o das conseqüências que poderão advir no futuro. A Ação de Embargos de Terceiro dá o direito a quem, não sendo parte do processo, sofrer turbação ou esbulho na posse de seus bens por ato de apreensão judicial, poderá requerer-lhes sejam mantidos ou restituídos. As sentenças variam de acordo com a ação, porém a maioria das sentenças dos autos descritos é homologada por composição amigável entre as partes.

É certo que todos esses processos judiciais não podem ser lidos na busca daquilo que realmente se passou, pois *“no momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda a sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte do ‘real’ que melhor reforce o seu ponto de vista”* (CORRÊA, 1983, p. 40). No entanto, buscar compreender como são construídas as versões que os diferentes agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso, é possível a compreensão dos jogos discursivos de saberes e poderes, através da multiplicidade de sujeitos sociais e suas experiências e as relações que moldaram vidas e levaram tais sujeitos, em determinados momentos, a ocuparem um lugar na trama jurídica e na trama histórica.

Conclui-se que a consciência sobre a existência dessa memória regional pode consolidar junto à comunidade, organizações não governamentais, órgãos públicos e privados a prática da preservação da memória e do patrimônio histórico cultural. Esta concepção permite uma reflexão histórica não restrita à descrição positivista tão presente nas produções bibliográficas regionais comprometidas com a construção de heróis e mitos alienantes. Em visitas a Centros de Documentação e Arquivos Públicos é possível perceber a grandiosidade documental existente no país, assim como a necessidade de profissionais que disseminem a discussão sobre a memória e a importância do patrimônio histórico cultural na sociedade.

Na Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, a quantidade documental existente é relativamente pequena, porém, não se sensibilizar com o estado de conservação de uma parcela histórica da região, não deixa de denotar uma postura de concordância, senão conivência perante a deterioração e o esquecimento. Se levar em conta a dimensão territorial brasileira como também a produção documental dos poderes públicos em séculos de história, verifica-se que são poucos os espaços responsáveis pelo acolhimento dessa memória. Ainda assim, há a integração entre órgãos públicos, privados,



educacionais e sociais com o intuito de assegurar a conservação dos patrimônios. Este, por sua vez, é um dos objetivos do grupo de pesquisa “*Cultura e Relações de Poder*”.

Os autos civis da Comarca de Campo Mourão são notáveis instrumentos de estudo, pois por meio deles é possível observar a dinâmica social, econômica e cultural dos grupos e indivíduos da época. A construção histórica a partir da perspectiva judicial e do cotidiano dos envolvidos faz a história prover de novos métodos e técnicas a fim de tentar dar conta da realidade multifacetada. Para o historiador é matéria-prima de primeira qualidade nas mais diversas temáticas a serem abordadas e, para os acadêmicos, torna-se uma fonte de pesquisa a ser explorada em trabalhos de iniciação científica, monografias ou outros estudos. Para o cidadão é um direito instituído que se tornou acessível e de grande valia para uma melhor compreensão de seu cotidiano.

Com a conclusão da pesquisa é possível refletir sobre a atividade multidisciplinar e enriquecedora, ressaltando a importância da conservação e do necessário acesso aos bens históricos e culturais pertencentes à sociedade, distante dos discursos intencionais e próximos da memória coletiva. De acordo com Cunha (1992, p. 10) atualmente a sociedade visa se modernizar para a garantia de um futuro melhor porém, continua a autora, é extremamente necessária a discussão sobre o futuro sem deixar cair no esquecimento os fatos ocorridos no passado. Ou seja, não se deter apenas ao aspecto da necessidade do “moderno” para que se alcance o desenvolvimento ou o progresso.

Atualmente, através da crescente massificação, o incremento da mídia eletrônica e a globalização das produções oficiais há o perigo de uma descaracterização da própria história. A conservação, manutenção e a oportunidade do acesso da sociedade aos autos da vara civil disponibilizam o relato de fatos de diferentes agentes sociais que compuseram a história da mesorregião Centro Ocidental. Dessa forma o objetivo do trabalho foi alcançado com os parte dos autos higienizados, organizados, catalogados e descritos assegurando a preservação dos mesmos e a acessibilidade aos interessados.

Referências

BELLOTTO, Heloísa (et al). A ordenação interna dos fundos. In: **Arquivos permanentes: tratamento documental**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991.

BESSELAAR, José Van Den. **Introdução aos Estudos Históricos**. 3ª ed., São Paulo: Herder, 1972.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Graal, 1983



CUNHA, Maria. Patrimônio histórico e cidadania: uma discussão necessária. In. Secretaria Municipal de Cultura – Departamento do Patrimônio Histórico. **O Direito a Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania**. São Paulo/DPH, 1992.

GLENISSON, Jean. **Iniciação aos Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: Graal, 1989

KHOURY, Yara Aun. **No Rastro de Memórias Silenciadas**. Disponível em: <http://www.pucsp.br/projetohistoria/downloads/volume30/28-Noticias%20do%20Arquivo-Yara.pdf>. Acesso em: 25 de jun 2009.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Unicamp, 2003.

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Cotidiano e trabalho: história, cidade e trabalho**. Bauru: EDUSC, 2002.

PRADO, Rosana. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: Lawbook, 2004.

SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da justiça do trabalho. In. HEINZ, Flávio M.; HARRES, Marluza Marques (Orgs.). **A História e seus territórios: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH**. São Leopoldo: Oikos, 2008.

SIMIONATO, Edna Conceição. **Sua Gente Sua História**. Campo Mourão: Kromoset, 1999.

TESSITORE, Viviane. **Como implantar centros de documentação**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.

VIANNA, Ataliba. **O direito de ação e o modo de exercê-lo**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1969.

YAMASHITA, Marina M.; PALETTA, Fátima A. C. **Preservação do patrimônio documental e bibliográfico com ênfase na higienização de livros e documentos textuais**. Rio de Janeiro, v.2, n.2, ago/dez. 2006. Disponível em: www.arquivistica.net. Acesso em: 06 de ago 2009.